



CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

ATA Nº 24/2011

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2011

PRESIDENTE:

António dos Santos Robalo

VEREADORES:

Luís Manuel Nunes Sanches

Joaquim Fernando Ricardo

Sandra Isabel Santos Fortuna

Ernesto Cunha

Francisco António Simões dos Santos Vaz

FALTARAM POR MOTIVO JUSTIFICADO:

Maria Delfina Gonçalves Marques Leal

HORA DE ABERTURA:

Dez horas

LOCAL: **Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho**

SALDO DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2011 ----->

Op. Orçamental: 800.092,27€

Op. Não Orçamental: 706.875,29€

- 8
- ❖ Às dez horas o **Presidente da Câmara**, declarou aberta a reunião. -----
 - ❖ Em cumprimento do disposto no art. 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, **apreciar e votar** todos os assuntos apresentados pela Presidência da Câmara e não incluídos na Ordem de Trabalhos elaborada para a presente reunião. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- ❖ Tratando-se de uma reunião pública esteve presente um grupo de cidadãos do Sabugal que através da sua porta-voz, **Paula Cristina Moutinho**, expuseram as suas necessidades a nível de habitação (constantes da carta que entregaram a todos os membros do executivo), pois debatiam-se com grandes dificuldades em pagar renda de casa, que rondava os 225€/mês, água e luz. Que, tendo a Câmara um bairro social, lhes fosse facultada a possibilidade de arrendarem algumas das habitações que se encontravam devolutas.

Depois de apresentadas as suas razões e prestados mais alguns esclarecimentos o **Presidente da Câmara**, tomando a palavra disse que se deveriam dirigir ao Serviço de Acção Social onde apresentariam as suas dificuldades, sendo de seguida desenvolvido o estudo de caracterização do agregado por forma a dar início a um processo que, depois de devidamente avaliado e legalmente enquadrado, face ao regulamento aprovado para atribuição de apoios sociais, a Câmara estaria em condições de deliberar sobre o assunto.

Esclareceu ainda que, actualmente, o bairro social não estava caracterizado para essa finalidade nem tinha regulamento aprovado que permitisse o arrendamento.

A Vereadora **Sandra Fortuna** tomou a palavra para, mais uma vez dizer que, quando as pessoas se dirigiam à Câmara deviam ter sempre uma resposta porque se assim tivesse acontecido, aquando da primeira carta recebida e sobre a qual a Câmara tomou uma posição, provavelmente não se estaria agora a falar de novo sobre o assunto. Se o bairro social, já não estava assim caracterizado ou não havia regulamento que permitisse o arrendamento dessas casas, as pessoas deveriam ter sido informadas e/ou até ser-lhes facultado cópia do regulamento dos apoios sociais, para que tivessem conhecimento de como proceder. O regulamento contemplava também, desde que preenchidos todos os requisitos, a execução de obras. Certo, era que estas pessoas tinham tanto direito como as outras que já tinham sido apoiadas, obviamente desde que preenchessem os requisitos exigidos.

O Vereador **Joaquim Ricardo** tomou a palavra para dizer que a reunião era pública e era pública para quantas pessoas quisessem estar presentes. Que estas senhoras eram cidadãos do Sabugal e tinham tanto direito como as outras todas. Achava que havendo um regulamento devia ser distribuído. Que a Câmara tinha a obrigação de ajudar os mais pobres, desde que devidamente comprovado, devendo para o efeito os serviços elaborarem uma informação por forma a permitir que a Câmara delibere a concessão ou não do apoio social.

3

O Vereador **Luis Sanches** tomou a palavra para dizer que tinha tido conhecimento da primeira carta. Que a tinha levado à reunião e que a Câmara tinha tomado a posição de a mandar ao serviço para que este contactasse pessoa a pessoa, fizesse a análise caso a caso e depois informasse o executivo. Pensava que o assunto já estava tratado e tinha ficado um pouco “*magoados*”, quando ao fim deste tempo todo, veio a ter conhecimento que nada tinha sido feito, entendendo, no entanto, que as pessoas deviam ter sempre uma resposta. Propôs ainda que até 30 de Outubro fossem contactados todos os interessados e com as respostas dadas. -----

Foi ainda dada a palavra a outras das municipais presentes que apresentaram os seus problemas e dificuldades, nomeadamente a **Maria de Fátima P. Gomes**, tendo o Presidente da Câmara repetido que, como cada caso é um caso e, como tal, a solução também é diferente, se deveriam dirigir aos Serviços de Acção Social e que só após o cumprimento dessa formalidade a Câmara poderia analisar o assunto e sobre ele deliberar. -----

O Vereador **Francisco Vaz** tomou a palavra para dizer que quem tinha feito promessa que as cumprisse. Se tivessem sido feitas por vereadores do partido socialista, que lhes pedissem responsabilidades, pública ou particularmente, no entanto estavam para ajudar. Os vereadores sem competências atribuídas, não estavam assiduamente na Câmara, mas estavam no executivo e se muitas vezes lhes fizessem chegar os problemas, com certeza que tentariam resolvê-los. No entanto uma coisa era importante, tudo o que não estivesse previsto no regulamento não poderia ser feito. -----

Retomando a palavra o **Presidente da Câmara** disse que dava por encerrado o assunto dizendo que iriam ser contactadas pelos serviços para, em conjunto, se arranjassem soluções. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- ❖ Iniciado o período antes da ordem do dia, o **Presidente da Câmara** deu a palavra ao Vereador **Luis Sanches** que pediu para que a Câmara intercedesse junto da empresa Lestenergia – Exploração de Parques Eólicos, SA, por forma a que esta cumprisse os compromissos assumidos, com a assinatura do protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Aldeia Velha, na sequência da instalação de um Parque Eólico na Zona de Aldeia Velha, Foios, Soito e relativamente à reparação do caminho que vai do cruzamento que liga a estrada de Alfaiates - Aldeia Velha à estrada Soito-Foios, danificado com a passagem dos camiões. Em resposta o **Presidente da Câmara** pediu ao Vereador **Ernesto Cunha** para que com o Eng^o **Miguel Neto** fizesse um levantamento da situação. -----
- ❖ De seguida tomou a palavra o Vereador **Joaquim Ricardo**, para:

- Dizer que tinha solicitado, via e-mail, à Vice-Presidente, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da E.M. Sabugal +, elementos contabilísticos da Empresa relativos a 2009/2010 e que, até à data, ainda não lhe tinham sido disponibilizados.
 - Relativamente à **CôaCamping** e à deliberação tomada em reunião de 20/07/2011 perguntar qual o ponto da situação sobre a aquisição, pela E.M. Sabugal + ou da Câmara, das acções do parceiro privado, pelo valor nominal (aquisição de 25.500 acções pelo valor nominal de 1,00€), tendo o **Presidente da Câmara** respondido que, efectivamente, tinha contactado o parceiro privado, na sequência da deliberação tomada, que estava disponível para as vender. Assim, na sua perspectiva, deveria ser a Câmara através da Empresa Sabugal+ a adquirir as acções com vista à sua extinção, devendo a Câmara prever a necessária rubrica em orçamento para que no próximo ano se possa dar cumprimento à deliberação tomada.
 - Perguntar, na sequência do que fora dito na Assembleia Municipal, se já tinha sido recebida a comparticipação relativa às Termas do Cró, tendo o Presidente da Câmara respondido que ainda não, mas contava recebê-la dentro em breve
- ❖ A Vereadora **Sandra Fortuna** pediu alguns esclarecimentos sobre o programa através do qual as Termas do Cró tinham sido financiadas, tendo o Presidente da Câmara dito que a comparticipação era feita através do Eixo 3 - Consolidação e Qualificação dos Espaços Sub-Regionais do Programa Operacional Regional Mais Centro.-----

Retomando a palavra a vereadora **Sandra Fortuna** disse que tinha tido conhecimento de que o Presidente da Câmara “ *proibia alguns funcionários de nos dar informações e até mesmo de falar connosco. Tendo em consideração que isso possa ser verdade, só quero alertar para o facto de que, nós somos Câmara, temos direitos como oposição e tal atitude pode ser considerada abuso de poder. A ser verdade é algo complicado para nós pelo que lhe peço que mude de atitude pois estamos aqui numa situação de oposição construtiva o que já demonstramos por várias vezes.*” Em resposta o **Presidente da Câmara** disse que repudiava tais acusações, por não corresponderem à verdade, tendo a vereadora esclarecido que não eram acusações, apenas lembrava que a oposição tinha direitos.-----

ORDEM DO DIA

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **aprovar** a acta da reunião extraordinária de 23/09/2011-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

TOMADAS DE CONHECIMENTO

- ❖ A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Presidente da Câmara no uso da competência a que refere o n.º 1 do art. 65.º da Lei n.º 169/99 de 18/9, relativo a: **Obras Particulares**, no período de 28/08/2011 a 12/10/2011. -----

PROPRIEDADE HORIZONTAL

- ❖ Pedido formulado por **João Dias Rito**, de constituição de *propriedade horizontal*, de um edifício destinado à habitação localizado na Travessa das Passadeiras, Soito, inscrito na matriz predial urbana do Soito sob o art. 1375.º, constituído por duas fracções autónomas (A e B) e as partes comuns às fracções (sendo o quintal afecto ao uso exclusivo da fracção B). Deliberou, por unanimidade, **deferir** o pedido, nos termos e com as condições constantes na informação prestada pelo respectivo serviço. -----
- ❖ Pedido formulado por **Manuel Soares Pinto**, de constituição de *propriedade horizontal*, de um edifício destinado à habitação localizado na Rua 5 de Outubro, Freguesia e Concelho de Sabugal, inscrito na matriz predial urbana do Sabugal, sob o art. 1653.º, constituído por três fracções autónomas (A, B e C) e as partes comuns às fracções. Deliberou, por unanimidade, **deferir** o pedido, nos termos e com as condições constantes na informação prestada pelo respectivo serviço. -----

RATIFICAÇÃO

- ❖ Face à informação prestada pela DEPU sobre a **emissão de certidão** comprovativa da recepção provisória das obras de urbanização, solicitado por **Dulce Helena Fonseca Cameljo** e relativo ao loteamento com o alvará n.º 1/2004, no sítio da Calçada, Freguesia e Concelho de Sabugal, a Vice-Presidente em 29/09/2011, exarou o seguinte despacho: “ *Emita-se a certidão, à reunião de Câmara para ratificação*”. De conformidade com a legislação em vigor, foi deliberado, por unanimidade, **ratificar** o despacho exarado. -----

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

- ❖ Deliberado, unanimidade **aprovar** os seguintes documentos, escritos e desenhados, do processo *de Revisão do Plano Director Municipal do Sabugal: o Relatório de Execução do PDM em Vigor e os Estudos de Análise e Diagnóstico*.-----

DIVISÃO SÓCIO – CULTURAL E QUALIDADE DE VIDA

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **autorizar** o pagamento de 50% do valor do custo do bilhete (50% x

510,00€) relativo à deslocação da aluna **Dina Isabel Vaz de Oliveira**, para a Escola Secundária Afonso de Albuquerque, na Guarda, em virtude de não existir no Município o curso que pretende frequentar, com fundamento na informação prestada pelo serviço. -----

- ❖ Carta de **Bruno Miguel dos Santos** a solicitar apoio para construção de uma habitação, para a qual já possui terreno. Deliberado, por unanimidade, **indeferir** o pedido, com fundamento na informação prestada pelo serviço (inf. 106/2011, de 26/09)-----
- ❖ Informação nº 104/2011 prestada pelo serviço sobre a “**Atribuição dos Subsídios Escolares no 1º Ciclo do Ensino Básico**”. Deliberado, por unanimidade, **atribuir** subsídio para os 1º e 2º escalões de rendimentos determinados para efeitos de atribuição de abono de família.-----

DIVISÃO FINANCEIRA

- ❖ Face à informação conjunta da Divisão de Gestão Financeira e Divisão de Administração Geral sobre
- ❖ **SIADAP- Opção Gestonária**, que se transcreve: “ *No decurso da acção inspectiva nº 61 IO /Processo nº 91100 a realizar pelo IGAL ao Município do Sabugal, foi solicitado pelo inspector Dr. Fernando Jorge Regueira Gama, informação acerca da aplicação do SIADAP em especial na perspectiva da previsão da despesa e eventual aplicação ilícita da “opção gestonária”.*

I – AVALIAÇÃO

A. Ano de 2004

- 1. Os Funcionários do Município foram avaliados com base no Decreto-Regulamentar nº 45/88, de 16 de Dezembro que adaptou às câmaras municipais o disposto no Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 40/85, de 1 de Julho, em tudo o que não contrarie o diploma de adaptação. Analisados os processos há alguns funcionários que não foram objecto de avaliação, de 139 funcionários foram avaliados 107, ou pelo menos as fichas de avaliação nunca foram entregues à Secção de Recursos Humanos.*
- 2. Por despacho do senhor presidente da câmara, à data Manuel Rito Alves, de 6 de Abril de 2009, foi atribuído a todos os funcionários 1 ponto independentemente de a avaliação ter sido de “Bom” ou “Muito Bom”, considerando o disposto na Lei nº 15/2006, de 26 de Abril e com base nas regras gerais previstas no artigo 113º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro(Anexo 1)*

B. Ano de 2005

- 1. Apesar de a Lei nº 10/2004, de 22 de Março ter revogado o Decreto-Regulamentar 44-B/83, de 1 de Junho, manteve-se em vigor o Decreto-Regulamentar nº 45/88, de 16 de Dezembro, pois a adaptação do SIADAP aos municípios apenas se efectuou em 2006 (Decreto-Regulamentar nº 6/2006, de 20 de Junho). Em 2005 foi efectuada a avaliação dos funcionários com base na Lei em vigor. Analisados os processos há alguns funcionários que não foram objecto de avaliação, de 141 funcionários foram avaliados 98, ou pelo menos as fichas de avaliação nunca foram entregues à Secção de Recursos Humanos.*

2. *Por despacho do senhor presidente da câmara, Manuel Rito Alves, de 6 de Abril de 2009, foi atribuído 1 ponto a cada trabalhador, cuja avaliação de desempenho não tenha sido efectuada em 2005, com base no disposto no nº 7 do artigo 113º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Anexo 2 – 2 folhas) Não foi verificada regra da possibilidade de atribuição de apenas 25% de "Muito Bons" (embora em sede de opção gestonária não se registre qualquer situação de mudança de posição remuneratória contabilizando um conjunto de 3 "Muito Bons", em que seja incluído o ano de 2005).*

C. Ano de 2006

1. *O Sistema de Avaliação de Desempenho criado pela Lei nº 10/2004, de 22 de Março, apenas foi aplicado aos municípios pelo Decreto Regulamentar nº 6/2006, de 20 de Junho (entrou em vigor no dia seguinte) tendo o mesmo aplicado aos trabalhadores dos municípios também o Decreto-Regulamentar de 19-A/2004, de 14 de Maio. O artigo 8º do Decreto Regulamentar 6/2006, de 20 de Junho, previa que relativamente ao ano de 2006 a fixação de objectivos deveria ocorrer até ao final do mês de Junho. Nos dias que mediarão entre 20 e 30 de Junho (8 dias úteis) não foi de facto possível proceder-se à definição de objectivos uma vez que se tratava de um sistema de avaliação completamente diferente do anterior, não existindo no Município pessoal com conhecimentos e/ou formação que viabilizasse a implementação do SIADAP no tempo exigido pelo diploma.*
2. *Neste ano não foi realizada avaliação de desempenho da totalidade dos funcionários do Município;*
3. *Por despacho do senhor presidente da câmara, Manuel Rito Alves, de 6 de Abril de 2009, foi atribuído a 1 ponto a cada trabalhador, cuja avaliação de desempenho não tenha sido efectuada em 2006, com base no disposto no nº 7 do artigo 113º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Anexo 2 – 2 folhas).*

D. Ano de 2007

1. *Em 2007 os trabalhadores do município do Sabugal foram avaliados pelo SIADAP, aplicando a Lei em vigor, já referida.*
2. *Considerando as necessidades de formação sentidas quer pelo executivo municipal, quer pelos possíveis avaliadores, quer pelos restantes trabalhadores, solicitou-se a colaboração da Associação de Municípios da Cova da Beira (AMCB), que se tinha organizado com o objectivo de apoiar os respectivos sócios, em Janeiro de 2007 (Este apoio estendeu-se até à avaliação do ano de 2009, pois posteriormente o município contratou a empresa que prestava serviço à AMCB – Tecnoforma). Foram efectuadas várias reuniões com vista à implementação do SIADAP, nomeadamente:*
 - a) *Com o Presidente e Vereadores a tempo inteiro e a meio tempo para explicar os procedimentos do SIADAP;*
 - b) *Com os avaliadores, em reuniões individualizadas, para preparar os objectivos e as competências dos avaliados;*
 - c) *Foram realizadas reuniões com os avaliados a explicar a avaliação dos trabalhadores no âmbito do SIADAP;*
 - d) *O Sindicato realizou reuniões com os trabalhadores para explicar este sistema de avaliação e os direitos dos trabalhadores;*

3. Em 20 de Junho de 2007, o presidente da câmara, Manuel Rito Alves, elaborou uma ordem de serviço para o ano de 2007, a indicar os avaliadores e avaliados, nos termos do Decreto - Regulamentar nº 6/2006, de 20 de Junho, que adaptava o sistema integrado de avaliação do desempenho da administração pública às autarquias locais; (Anexo 3 – 6 folhas);
4. Durante o mês de Junho de 2007, os avaliadores realizaram reuniões com os avaliados para discussão e comunicação dos objectivos. Antes desta comunicação, foram realizadas reuniões individuais com os avaliadores para preparar os objectivos e as competências de forma que fossem quantificáveis.
5. Em 27 de Dezembro de 2007, o Senhor Presidente emanou despacho de criação do CCA, que tinha as seguintes competências: (Anexo 4 – 2 folhas):
 - a) Estabelecer directrizes para uma aplicação objectiva e harmónica do sistema de avaliação do desempenho;
 - b) Garantir a selectividade do sistema de avaliação, cabendo-lhe validar as avaliações finais iguais ou superiores a Muito Bom;
 - c) Emitir parecer sobre as reclamações dos avaliados;
 - d) Proceder à avaliação do desempenho nos casos de ausência de superior hierárquico.
6. Foram nomeados para fazer parte do CCA trabalhadores que não eram dirigentes de qualquer unidade orgânica não respeitando o disposto no nº 2 do artigo 4º do Decreto Regulamentar 6/2006, de 20 de Junho (Anexo 4 – 2 folhas);
7. Em 31 de Janeiro de 2008, realizou-se uma reunião do Conselho de Coordenação de Avaliação, com a seguinte ordem de trabalhos: (Anexo 5)
 - a) Aprovação do regulamento de funcionamento do Conselho de Coordenação de Avaliação (Anexo 6 – 3 folhas);
 - b) Estabelecimento de directivas para a aplicação objectiva e harmónica do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho no Município;
 - c) Harmonização das avaliações e validação dos "Muito Bons" e "Excelentes".
 - d) Outros assuntos.
8. No dia 7 de Fevereiro de 2008, realizou-se a reunião do CCA para harmonização e validação dos "Muito Bons" a atribuir a cada avaliador, em virtude de na reunião anterior não se ter conseguido chegar a um consenso quanto aos critérios de harmonização para a atribuição de "muito bom", isto porque foi ultrapassada a cota para os grupos profissionais de Técnico e Técnico Superior e os grupos profissionais de Administrativo e Técnico Profissional. (Anexo 6)
9. No dia 18 de Fevereiro de 2008, realizou-se a reunião do Conselho de Coordenação de Avaliação com a seguinte ordem de trabalhos (Anexo 7 - 126):
 - a) Harmonização das avaliações e validação das classificações de "Muito Bom" e "Excelente".

Foram apresentadas as classificações de "Muito Bom". Não foram apresentadas propostas de "Excelente" Fez-se uma análise geral e após o conhecimento de todas as propostas os membros do CCA procederam à harmonização das avaliações e deliberaram, por unanimidade, validar as classificações de "Muito Bom", tendo sido ainda verificado o cumprimento das quotas conforme acta.
10. Realizaram-se as entrevistas com os avaliados;
11. As avaliações foram homologadas durante do mês de Março de 2008;
12. Depois do conhecimento da homologação das classificações registaram-se as seguintes reclamações:
 - a) Carlos Eduardo Teixeira Alves, a 24 de Novembro de 2008 (Anexo 8 – 2 folhas)

- b) *Justina Marta Gonçalves Fernandes Baltazar, a 26 de Novembro de 2008 (Anexo 9):*
- c) *Alexandre Luis Afonso Ribeiro, a 25 de Novembro de 2008 (Anexo 10):*
- d) *Alexandre Manuel Cardoso Passos, a 19 de Novembro de 2008 (Anexo 11):*
- e) *João Nunes Rodrigues, a 05 de Dezembro de 2008 (Anexo 12):*
- f) *Joaquim Mateus Antunes, a 28 de Novembro de 2008 (Anexo 13):*
13. *A 26 de Janeiro de 2009, reuniu o CCA para análise das reclamações apresentadas pelos trabalhadores sobre a avaliação de desempenho do ano de 2007 (Anexo 14 – 2 folhas);*
14. *Das avaliações atribuídas não foi remetida qualquer informação à Direcção Geral da Administração e do Emprego Público;*
15. *Não foram avaliados todos os funcionários, ou pelo menos as fichas de avaliação nunca foram entregues à Secção de Recursos Humanos, de um total de 156 foram avaliados 142 (dos não avaliados 2 faziam parte do Gabinete de Apoio à Presidência, 2 estavam destacados na Empresa Municipal Sabugal+ e 4 não tinham seis meses de serviço efectivo). Conforme disposto no artigo 18º do Decreto-Regulamentar 19-A/2004, de 14 de Maio não foi efectuada ponderação do currículo profissional, pois apenas se aplicava para apresentação a concurso de promoção ou de promoção dos escalões.*

E. Ano de 2008

- Em 14 de Fevereiro de 2008, o presidente da câmara, Manuel Rito Alves, elaborou uma ordem de serviço para o ano de 2008, a indicar os avaliadores e avaliados, nos termos do Decreto - Regulamentar nº 6/2006, de 20 de Junho (Anexo 15 – 6 folhas);*
- Manteve-se a composição do CCA, pois não houve nova decisão (Anexo 4 – 2 folhas);*
- Durante o mês de Junho de 2008, os avaliadores realizaram reuniões com os avaliados para discussão e comunicação dos objectivos;*
- Em 26 de Janeiro de 2009 o Conselho de Coordenação de Avaliação reuniu para harmonização das avaliações e validação dos "Muitos Bons" uma vez que não houve propostas de "Excelente". (Anexo 16 – 2 folhas), apesar da acta não incluir tabela demonstrando o cumprimento das cotas, as mesmas não foram ultrapassadas.*
- No decorrer do mês de Fevereiro foram realizadas entrevistas entre avaliadores e avaliados para comunicação da avaliação;*
- As avaliações foram homologadas durante o mês de Março de 2009, depois de comunicada a homologação não se registou qualquer reclamação.*
- De um total de 153 funcionários foram avaliados 143, ou pelo menos as fichas de avaliação nunca foram entregues à Secção de Recursos Humanos (dos não avaliados 2 faziam parte do Gabinete de Apoio à Presidência e 2 estavam destacados na Empresa Municipal Sabugal+).*
- Em 6 de Abril de 2009 foi remetida informação à Direcção Geral das Autarquias Locais acerca da avaliação do ano de 2008 (Anexo 17).*

F. Ano de 2009

- Para o ano de avaliação de 2009, não foi elaborada uma nova ordem de serviço a nomear os avaliadores e os avaliados, já que não existiu nenhuma alteração em relação a 2008. (Anexo 15 – 6 folhas);*
- Durante o mês de Fevereiro de 2009, os avaliadores realizaram reuniões com os avaliados para discussão e comunicação dos objectivos;*
- No dia 23 de Dezembro de 2009 reuniu o Conselho de Coordenação de Avaliação tendo aprovado, entre outros (Anexo 18 – 5 folhas):*
 - O estabelecimento de directrizes para uma aplicação objectiva e harmónica do sistema de avaliação de*

- desempenho no ano de 2009;
- b) *As quotas por unidade orgânica;*
 - c) *A metodologia de fundamentação de propostas de "Muito Bom" e "Excelente".*
4. *No dia 28 de Janeiro de 2010 reuniu o Conselho de Coordenação de Avaliação, com a seguinte ordem de trabalhos (Anexo 19 – 139 folhas)*
 5. *No decorrer do mês de Abril foram realizadas entrevistas entre avaliadores e avaliados para comunicação da avaliação;*
 6. *As avaliações foram homologadas durante os meses de Abril e Junho de 2010;*
 7. *Depois do conhecimento da homologação das classificações registaram-se as seguintes reclamações:*
 - a) *Susana Catarina Martins Rodrigues (Anexo 20 – 2 folhas);*
 - b) *Maria Olímpia Fernandes (Anexo 21);*
 - c) *Carlos Eduardo Teixeira Alves (Anexo 22);*
 - d) *Lisete Nabais Martins (Anexo 23 – 2 folhas);*
 - e) *Ester Rodrigues Saldanha (Anexo 24);*
 - f) *Felismina Rito (Anexo 25 – 4 folhas);*
 8. *Em 14 de Julho o presidente da câmara, António dos Santos Robalo, elaborou um despacho a indeferir todas as reclamações (Anexo 26) contrariando o disposto na alínea c) do nº1 do artigo 13º do Decreto Regulamentar 19-A/2004, de 14 de Maio, já que o CCA não emitiu parecer sobre as mesmas.*
 3. *Em 3 de Março de 2010 requereu a trabalhadora Margarida dos Santos Martins a atribuição da respectiva avaliação, uma vez que foi secretária do gabinete de apoio pessoal do presidente da câmara de 1 de Abril de 2006 a 30 de Outubro de 2009, esse requerimento mereceu informação da Secção de Recursos Humanos nº 38 de 26 de Abril de 2010, não tendo até ao momento existido qualquer despacho sobre a mesma (Anexo 27 – 3 folhas).*
 4. *Não foram avaliados todos os trabalhadores ou pelo menos as fichas de avaliação nunca foram entregues à Secção de Recursos Humanos, de um total de 164 foram avaliados 157 (dos não avaliados 2 exerciam funções no Gabinete de Apoio à Presidência, 2 estavam destacados na Empresa Municipal Sabugal + e 1 não possuía seis meses de serviço efectivo).*
 9. *Não foi remetida informação à Direcção Geral das Autarquias Locais, uma vez que o processo de avaliação não foi concluído dentro do prazo estabelecido (Anexo 28 – 2 folhas)*

G. Ano 2010

1. *O Decreto-Regulamentar nº 18/2009, de 4 de Setembro, adaptou aos serviços da Administração Autárquica o "SIADAP 2ª geração" aprovado pela Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro de 2007. Este novo sistema de avaliação veio alterar substancialmente as regras de avaliação exigindo-se agora a avaliação das unidades orgânicas (SIADAP 1), dos dirigentes (SIADAP 2) e dos trabalhadores (SIADAP 3).*

Na sua aplicação registou-se um pequeno apoio inicial da Tecnoforma na fase final do respectivo contrato. Mas, na sequência de frequência de acção de formação ministrada pela ATAM e face às dificuldades sentidas, em 19 de Março de 2010 foi proposta pela Chefe de Divisão Financeira (Maria da Conceição Pereira Ruas) a contratação de empresa para apoiar a implementação do novo SIADAP concretamente na definição dos objectivos estratégicos do município, no desdobramento e definição de objectivos de eficácia, eficiência e qualidade e de critérios de superação para as unidades orgânicas, desdobramento e definição de objectivos e de critérios de superação para os trabalhadores, organização e definição de directrizes do CCA, metodologias de motivação e ainda realização de sessão plenária para formação da totalidade dos avaliados, debruçando-se com maior pormenor sobre a necessidade de cada trabalhador efectuar o controlo dos seus objectivos, visando quer uma melhor auto-avaliação quer um melhor funcionamento de todo o sistema.

- 9
2. *Em Ordem de Serviço, de 19 de Abril de 2010, foi definida a estrutura de avaliadores/avallados para o ano de 2010 (que veio revogar a Ordem de Serviço elaborada a 28 de Dezembro de 2009) (Anexo 29 – 11 folhas);*
 3. *Em reunião do Conselho de Coordenação e Avaliação de 20 de Abril de 2010 (Anexo 30 – 4 folhas), divulgada na intranet da Câmara Municipal, a 21 de Maio de 2010, foram:*
 - a. *Estabelecidas as directrizes para uma aplicação objectiva e harmónica do SIADAP 2 e SIADAP 3, tendo em conta os documentos que integram o ciclo de gestão, garantindo o rigor e a diferenciação de desempenhos do SIADAP 2 e SIADAP 3, respeitando a aplicação das percentagens máximas de diferenciação previstas no n.º 5 do artigo 37.º e n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro;*
 - b. *Estabelecidas orientações gerais em matéria de fixação de objectivos, escolha de competências, indicadores de medida e caracterização da situação de superação de objectivos;*
 - c. *Estabelecidos o número de objectivos e de competências a que deve subordinar – se a avaliação de desempenho;*
 - d. *Estabelecidos os critérios de superação dos objectivos;*
 - e. *Apresentada uma tabela estimativa das percentagens máximas relativas à probabilidade de Relevante e Excelente (quotas).*
 4. *Os objectivos estratégicos do Município foram apresentados informalmente pelo presidente da câmara aos dirigentes das unidades orgânicas, não tendo sido aprovados em reunião da Câmara Municipal, nem tendo sido elaborado qualquer despacho.*
 5. *Foram apresentados e aprovados os Quadros de Avaliação e Responsabilização (QUAR) da Divisão Financeira, da Divisão de Obras, da Divisão Administrativa e da Divisão de Estudos Planeamento e Urbanismo para o ano de 2010, até ao final do mês de Junho de 2010 (Anexo 31 – 14 folhas).*
 6. *Até final de Junho de 2010 foram acordados com os trabalhadores os objectivos para o ano de 2010.*
 7. *Não foi feita qualquer monitorização formal dos objectivos (Siadap 2 e 3), ou pelo menos não foi entregue no Serviço de Recursos Humanos ou registado no software disponível, no entanto foram reformulados os objectivos dos trabalhadores: Carlos Eduardo Teixeira Alves, Domingos Manuel Gonçalves Malhadas, Felismina Isabel Rito Alves e Justina Marta Gonçalves Fernandes Baltazar (Anexo 32 – 10 folhas).*
 8. *Não foram apresentados relatórios trimestrais pelos dirigentes das unidades orgânicas.*
 9. *Foi constituída a Comissão Paritária para o biénio 2011/2012 (Anexo 33 – 9 folhas):*
 - a) *Através da informação do Serviço de Recursos Humanos, n.º 104 de 10 de Novembro de 2010, foram indicados os procedimentos da constituição da Comissão Paritária ;*
 - b) *Por despacho do Presidente da Câmara de 15 de Dezembro de 2010 foram marcadas a data da eleição dos vogais representantes dos trabalhadores para a Comissão Paritária, a data limite para apresentação dos membros da mesa de voto e data para apresentação dos resultados eleitorais;*
 - c) *A dirigente sindical, Júlia Maria Bogas Marques Coelho, apresentou lista para concorrer à eleição dos representantes dos trabalhadores para a Comissão Paritária;*
 - d) *Por despacho da Vice – Presidente da Câmara, de 27 de Dezembro de 2010 foram designados os membros da mesa de voto;*
 - e) *Os vogais representantes dos trabalhadores para o biénio 2011/2012 foram eleitos a 28 de Dezembro, tendo sido elaborada acta dos resultados ;*
 - f) *Por despacho do Presidente da Câmara, de 30 de Dezembro de 2010, foi constituída a Comissão Paritária;*
 - g) *No seguimento da leitura de uma FAQ do site da DGAEP, foi elaborada informação do Serviço de Recursos Humanos, n.º 56 de 18 de Agosto de 2011, dando conhecimento ao Presidente da Câmara da ilegalidade da*

- nomeação de Dirigentes e Trabalhadores para a Comissão Paritária como representantes da Administração. Foi aprovada a constituição da nova Comissão Paritária em 26 de Agosto de 2011.
10. Foi elaborada informação do Serviço de Recursos Humanos, n.º 11 de 09 de Março de 2011, dando conhecimento das situações de trabalhadores que não prestaram pelo menos 6 meses de serviço efectivo e por isso não poderiam ser objecto de avaliação (Anexo 34).
11. Ponderação curricular:
- Não foram notificados os avaliados para requererem a ponderação curricular, com indicação do prazo para o efeito;
 - Os critérios de ponderação curricular apenas foram apresentados e aprovados em reunião do Conselho de Coordenação da Avaliação, de 04 de Fevereiro de 2011 (Anexo 35 – 9 folhas);
 - Registou-se apenas um pedido formal de ponderação curricular, do trabalhador José Luís Moreira Soares, de 07 de Fevereiro de 2011, em virtude de ter estado destacado na Empresa Municipal Sabugal+ e por isso não ter sido avaliado, no seguimento da informação do Serviço de Recursos Humanos, n.º 6 de 22 de Fevereiro de 2011, foi designado o avaliador para proceder à ponderação curricular do trabalhador (o original da informação está na posse do Presidente da Câmara). A ponderação curricular do trabalhador José Luís Moreira Soares não foi levada a Conselho de Coordenação da Avaliação, por ter tido a avaliação de "adequado" (Anexo 36-22 folhas)
 - A ponderação curricular foi requerida informalmente pelos dirigentes das Unidades Orgânicas, para efeitos de avaliação na carreira de origem, entrando por isso nas quotas da carreira de técnico superior. Apesar de na ponderação curricular ter sido atribuída a avaliação de "Relevante" aos dirigentes da Divisão Financeira, Divisão de Obras Municipais e da Divisão Estudos Planeamento e Urbanismo, foram retiradas pelo Presidente da Câmara na reunião do Conselho de Coordenação da Avaliação, onde foram feitas as validações dos "Relevantes" apresentados (As fichas de ponderação curricular ainda não foram entregues no Serviço de Recursos Humanos).
12. A auto-avaliação dos trabalhadores foi efectuada durante o mês de Fevereiro de 2011, no Serviço de Recursos Humanos apenas foram entregues algumas das fichas de auto – avaliação preenchidas;
13. A avaliação dos trabalhadores foi efectuada durante o mês de Março de 2011. As propostas de avaliação não são entregues no Serviço de Recursos Humanos, sendo remetidas, pelos avaliadores, directamente ao Presidente da Câmara que as reencaminha para a reunião do Conselho de Coordenação da Avaliação, para harmonização e validação dos "relevantes";
14. A reunião do Conselho de Coordenação da Avaliação para harmonização das propostas de avaliação e validação das propostas de desempenho para "relevante", realizou-se a 04 de Abril de 2011, tendo – se prolongado para os dias 14 de Abril e 12 de Maio de 2011, não tendo sido apresentada nenhuma proposta de "inadequado" (Anexo 37 – 6 folhas). Da acta da reunião consta tabela assegurando o cumprimento das quotas;
15. As entrevistas entre avaliadores e avaliados para dar conhecimento da proposta de avaliação do ano 2010, decorreram durante os meses de Maio e Junho de 2011. Foram também contratualizados os objectivos e competências para o ano de 2011, no entanto, existe muita documentação que ainda não foi entregue no Serviço de Recursos Humanos;
16. Não foi apresentado qualquer requerimento ou proposta de excelente;
17. As avaliações foram homologadas pelo Presidente da Câmara, durante o mês de Julho, (Divisão Financeira, Divisão Administrativa, Divisão de Obras Municipais e Divisão de Planeamento e Urbanismo), Das avaliações homologadas já foi dado conhecimento aos avaliados. Das homologações de que foi dado conhecimento, não foi apresentada nenhuma reclamação;

18. Foi apresentado requerimento, da trabalhadora Ivone Franco Correia a 01 de Julho de 2011, para submissão do seu processo de avaliação do ano de 2010 à Comissão Paritária (Anexo 38 – 3 folhas). Considerando que foi necessário reformular a constituição da Comissão Paritária, como foi atrás referido, ainda não foi analisado o pedido da trabalhadora.
19. Os dirigentes das unidades orgânicas apresentaram relatórios de forma a evidenciar os resultados alcançados durante o ano de 2010;
20. Em reunião restrita dos membros do Conselho de Coordenação da Avaliação, Presidente da Câmara, Vice – Presidente e Vereador a Tempo Inteiro, realizada no dia 04 de Maio de 2011, o Presidente da Câmara apresentou a avaliação atribuída aos dirigentes e a avaliação das unidades orgânicas, foi validado o relevante a atribuído à Chefe de Divisão de Estudos Planeamento e Urbanismo. (Anexo 39);
21. A avaliação das unidades orgânicas foi ratificada em reunião de câmara de 25 de Maio de 2011, tendo sido avaliadas com Bom (Anexo 40 – 4 folhas).
22. Nem todos os trabalhadores foram avaliados, ou pelo menos as fichas de avaliação nunca foram entregues ao Serviço de Recursos Humanos, de um total de 170 trabalhadores foram avaliados 166 (dos não avaliados 1 exerce funções no Gabinete de Apoio à Presidência e 2 tinham menos de seis meses de serviço efectivo).
23. A 20 de Abril de 2011, foi enviado um ficheiro à Direcção Geral da Administração Local com a avaliação provisória dos trabalhadores, das unidades orgânicas e dirigentes de 2010, considerando que o processo de avaliação não estava concluído (Anexo 41 - 4 folhas).
24. O registo, da avaliação de desempenho bem como todas as etapas da avaliação desde a definição de objectivos até à tomada de conhecimento da homologação da avaliação, no programa do Sistema de Avaliação do Desempenho, são efectuadas conforme os dados vão chegando ao Serviço de Recursos Humanos;

H. Ano 2011

À semelhança do que aconteceu no ano passado e considerando o atraso na conclusão do processo de avaliação do ano 2010, o processo relativo a 2011 foi iniciado tardiamente, não tendo ainda chegado ao Serviço de Recursos Humanos toda a documentação relativa ao SIADAP 1, SIADAP 2, SIADAP 3, este atraso foi agravado considerando a nomeação de diversas chefias intermédia de 2º e 3º grau no início do mês de Junho.

1. Em reunião do Conselho de Coordenação da Avaliação, de 04 de Fevereiro de 2011 (Anexo 35 – 9 folhas), foi deliberado:
 - a) Estabelecer as directrizes para uma aplicação objectiva e harmónica do SIADAP 2 e do SIADAP 3, tendo em conta os documentos que integram o ciclo de gestão, garantindo o rigor e a diferenciação de desempenhos do SIADAP 2 e do SIADAP 3, respeitando a aplicação das percentagens máximas de diferenciação previstas no n.º 5 do artigo 37.º e n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro;
 - b) Estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de objectivos, escolha de competências, indicadores de medida e caracterização da situação de superação de objectivos;
 - c) Estabelecer o número de objectivos e de competências a que deve subordinar – se a avaliação de desempenho.
2. Só em 12 de Maio de 2011 foi decidido pelo presidente da câmara quais os objectivos estratégicos para 2011, que correspondem aos “Princípios” aprovados em reunião de câmara de 24 de Setembro de 2010 e sessão da assembleia municipal de 24 de Setembro de 2010, relativa à reorganização dos Serviços Municipais (Anexo 42);
3. A 1 de Junho de 2011 foi decidida pelo Presidente da Câmara, a nova constituição do Conselho de Coordenação da Avaliação (Anexo 43) e através de Ordem de Serviços a estrutura avaliadores/avaliados para o ano de 2011 (Anexo 44 – 4 folhas)

4. Só a Divisão de Gestão e Finanças (no passado ano Divisão Financeira), apresentou uma proposta de objectivos até 30 de Novembro de 2010. Foram apresentados e aprovados os Quadros de Avaliação e Responsabilização (QUAR) da Divisão de Serviços Urbanos e Manutenção e da Divisão de Administração Geral, da Divisão de Planeamento e Urbanismo, da Divisão Sociocultural e Qualidade de Vida e da Divisão de Gestão e Finanças (Anexo 45 - 19folhas);
5. Como já foi referido atrás ainda não foram entregues todos os processos no Serviço de Recursos Humanos (apesar das várias solicitações verbais e de mensagem de correio electrónico remetida a todos os dirigentes no passado dia 12 de Agosto).

Tem o Serviço conhecimento e possui documentação relativa à definição de objectivos e competências da Divisão de Gestão e Finanças (avaliadores Maria da Conceição Perelra Ruas e Alexandre Luis Afonso Ribeiro), da Divisão de Planeamento e Urbanismo (avaliadoras Sílvia João Galão Lopes e Maria da Glória da Silva Quimaz), da Divisão de Serviços Urbanos e Manutenção (avaliador Afonso Pina Tavares), da Divisão de Administração Geral (avaliador Jaime Lino Neto Perelra Pinto) e da Divisão Sócio-Cultural e da Qualidade de Vida (avaliadoras Ana Maria Tomé Morgado Pires e Matilde Nabais Cardoso).

II – OPÇÃO GESTIONÁRIA

A - Ano de 2009:

1. Em 2004, foi feita avaliação aos funcionários do Município com base no Decreto-Regulamentar nº 45/88, de 16 de Dezembro, tendo por despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 6 de Abril de 2009, sido atribuído a todos os funcionários 1 ponto independentemente de a avaliação ter sido de "Bom" ou "Muito Bom", por ter sido atribuído "Muito Bom" a mais de 25% dos funcionários e fazer a distinção dos funcionários nessa presente data ser pouco rigoroso, pouco transparente e até arbitrário (Anexo 1).
2. Considerando o despacho do senhor Presidente da Câmara, Manuel Rito Alves, datado de 6 de Abril de 2009 que determina: "Com base no disposto no citado número 7 do artigo 113 da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro a atribuição de 1 ponto, equivalente a "Bom", a cada trabalhador cuja avaliação do desempenho não tenha sido efectuada nos anos de 2005 e 2006". (Anexo 2 – 2 folhas), e que apesar de não se ter procedido à verificação de que das classificações atribuídas com Muito Bom apenas eram consideradas 25%, para efeitos de opção gestionária apenas contaram como "Bom".
3. Considerando a interpretação feita no Município relativa à equivalência entre as menções quantitativas e qualitativas, a qual foi confirmada telefonicamente junto dos Serviços da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e do Sindicato dos Trabalhadores da Administração e que foi confirmada posteriormente através do parecer DSAJAL 177/09 da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro de 21 de Outubro de 2009, elaborado pelo Dr. José Manuel Vieira Lima, e que remetia para uma "FAQ" da Direcção Geral da Administração e Pública, que entretanto desapareceu. Passamos a transcrever o parecer, permitindo-nos destacar algumas das suas indicações:

"A Câmara Municipal de ..., através do ofício n.º ..., de ..., coloca a questão de saber que enquadramento e tratamento devem ser conferidos a um abaixo-assinado em que é requerida a aplicação da opção gestionária aos trabalhadores da autarquia, prevista no n.º 1 do art.º 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro – abreviadamente, LYCR – adaptada à Administração Local pelo Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e em que se solicita a alteração dos respectivos posicionamentos remuneratórios.

Sobre o assunto cumpre-nos tecer as seguintes considerações:

Sobre o assunto, e antes de mais, seguidamente se transcreve, por nos parecer pertinente, o entendimento conjunto perfilhado pela Direcção-Geral das Autarquias Locais e pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público acerca da relevância, no âmbito do SIADAP, do trabalho prestado desde 2004:

"Tendo em vista a melhor compreensão do regime legal relativo à relevância das avaliações de desempenho na alteração do posicionamento remuneratório dos trabalhadores da administração local previstas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LYCR), sem prejuízo e, em complemento das orientações jurídicas anteriores, vêem a DGAEP e a DGAL informar o seguinte:

1. A relevância do trabalho prestado, desde o ano de 2004, pelos trabalhadores da administração local que não foram objecto de avaliação encontra-se salvaguardada, para efeitos de alteração do posicionamento remuneratório, pelo n.º 7 do artigo 113.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. A estes trabalhadores que não foram objecto de avaliação do desempenho desde 2004, deverá o órgão competente da autarquia atribuir um ponto por cada ano não avaliado.

Aos trabalhadores a quem tenha sido atribuída avaliação nos anos 2004 e 2005, de acordo com o regime previsto no Decreto Regulamentar n.º 45/88, de 16 de Dezembro, nos termos da Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril, o órgão competente da autarquia deverá atribuir dois pontos aos trabalhadores com as menções ou níveis de avaliação máximos mais elevados (Muito Bom), até ao limite de 25 % do total dos trabalhadores, conforme alínea b) do n.º 4 do artigo 113.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Aos restantes 75% dos trabalhadores dever-lhes-á ser atribuído um, zero ou um ponto negativo de acordo com as regras gerais previstas no art.º 113.º."

Afigura-se-nos, ainda, curial, nesta sede, referir o disposto no art.º 30.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro – diploma que aplicou a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro (vulgo, SIADAP), à Administração Local, quando prescreve:

"1 - A avaliação do desempenho referente ao ano de 2009 efectua-se de acordo com o sistema de avaliação do desempenho aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho.

2 - Aos trabalhadores cujo desempenho em 2008 e 2009 não tenha sido avaliado por não aplicação efectiva da legislação em matéria de avaliação do desempenho é atribuído um ponto por cada ano.

3 - Aos trabalhadores referidos no número anterior é aplicável o disposto nos n.ºs 9 a 11 do artigo 113.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro."

Para além do exposto, e sem perder de vista as regras atinentes à alteração de posicionamento remuneratório, consagradas nos art.ºs 46.º a 48.º da LYCR – em que, como é sabido, as opções vão desde a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório até às resultantes de opções gestionárias ou de excepção – somos de opinião que a atribuição de um ponto nos termos do n.º 7 do artigo 113.º, da Lei n.º 12-A/2008, em sede de suprimento da avaliação de desempenho, corresponderá à menção qualitativa de Bom.



J

E sustentamos tal entendimento quer porque é a pontuação atribuída pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, relativamente a um trabalhador (B), não avaliado em 2005 e avaliado com Bom em 2006, quando ficciona um conjunto variado de exemplos em que é notória a preocupação de abordar a aplicação prática de sistemas de avaliação, em ordem a determinar a forma de contagem de pontos mercê das avaliações obtidas, na perspectiva de propiciar alterações de posicionamento remuneratório (vide FAQ n.º 5 em <http://www.dgap.gov.pt/index.cfm?OBJID=b8a129f3-8eb7-4b56-932ff084b9abab44&ID=16000000#A373>), e ser a resultante da articulação do n.º 7 do art.º 113.º com a alínea a) do n.º 2 do mesmo preceito, quer porque é a conclusão para que inequivocamente aponta a alínea c) do n.º 6 do art.º 47.º da citada LVCR.

Por último, reportando-se a alteração do posicionamento remuneratório a 1 de Janeiro do ano em que tem lugar, por força do disposto no n.º 7 do art.º 47.º da LVCR, afigura-se-nos indispensável que a avaliação de desempenho do ano anterior seja tida em consideração, para efeitos de alteração de posicionamento remuneratório, e perfeitamente irrelevante o momento em que a mesma seja conhecida, sem perder de vista o respeito pelos prazos instituídos em sede dos procedimentos a adoptar nesta matéria.

Tecidas algumas considerações prévias consideradas relevantes, e sem perder de vista os princípios consagrados no n.º 1 do artigo 7.º da LVCR, e reiterados nos n.ºs 1 e 2 do art.º 5.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, atentemos no conteúdo do preceito invocado no requerimento em referência.

Da leitura do art.º 47.º da LVCR, nomeadamente, do n.º 6 do preceito, e sem prescindir do expendido supra, resulta que apenas e só “há lugar a alteração obrigatória para a posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que o trabalhador se encontra, quando a haja, independentemente dos universos definidos nos termos do artigo anterior, quando aquele, na falta de lei especial em contrário, tenha acumulado 10 pontos nas avaliações do seu desempenho referido às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontra, contados nos seguintes termos:

- a) Três pontos por cada menção máxima;*
- b) Dois pontos por cada menção imediatamente inferior à máxima;*
- c) Um ponto por cada menção imediatamente inferior à referida na alínea anterior, desde que consubstancie desempenho positivo;*
- d) Um ponto negativo por cada menção correspondente ao mais baixo nível de avaliação”, constituindo pressuposto incontornável o de que as avaliações sejam consecutivas (n.º 1 do preceito).*

E, para além da hipótese referida, toda e qualquer alteração de posicionamento remuneratório na categoria e/ou carreira está dependente de decisão favorável da entidade competente para decidir, seja no âmbito da opção gestonária consagrada no art.º 46.º, para que remete o n.º 1 do art.º 47.º, ambos da LVCR, seja em sede de aplicação do regime excepcional consagrado no art.º 48.º daquela Lei, e, ainda assim, com respeito pelos pressupostos e condicionalismos estabelecidos por lei nesta matéria, de que merecerão destaque, entre outros, a previsão em orçamento e acto decisório de gestão das verbas destinadas a despesas com pessoal, nos termos

previstos no art.º 7.º da LYCR e, doravante, nos termos contemplados no art.º 5.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, em qualquer dos casos, sem prejuízo do disposto no n.º 6 do artigo 47.º daquela lei (cfr. n.º 3 do citado art.º 7.º).

Assim, e salvo melhor opinião, da análise dos preceitos que regulam a matéria importa retirar a conclusão de que, no tocante aos trabalhadores da autarquia, deverá o órgão executivo decidir, caso a caso e à luz dos princípios insitos nas normas transcritas, se deverá ou não deferir os pedidos de alteração de posicionamento remuneratório submetidos à sua apreciação, tal como decorre do disposto nos artigos 7.º e 8.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que adaptou a LYCR à Administração Local.

4. Considerando que o Orçamento 2009 possua verba suficiente para viabilizar essa opção, como pode ser aferido pelas respectivas contas correntes (02/01010401 "Remunerações certas e permanentes – Pessoal dos quadros regime de contrato individual de trabalho - transitado de anterior nomeação definitiva", 02/010115 "Remunerações por doença e maternidade/paternidade", 02/0101140301 "Subsídio de férias e Natal – pessoal dos quadros transitado de anterior nomeação definitiva" e 02/0103050502 "Segurança social dos funcionários públicos" (Documento 46 – 22 folhas).
5. Está em falta o acto decisório que deveria ter ocorrido 15 dias após o início da execução orçamental, relativamente ao montante máximo a utilizar para alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantinham em exercício de funções.
6. O Serviço de Recursos Humanos procedeu ao estudo da situação e elaborou a informação n.º 20, datada de 06 de Abril de 2009, a qual mereceu do então presidente da câmara, Sr. Manuel Rito Alves, o despacho, datado de 12 de Junho de 2009, "Autorizo a alteração do posicionamento remuneratório conforme informação", após o que foram processados os novos valores, com efeitos a Janeiro/2009, aos trabalhadores em causa. (Anexo 47 – 7 folhas). Da informação consta a listagem dos trabalhadores abrangidos. Foi garantido o aumento de 28,00 Euros, nos termos do número 11 da Portaria 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.
7. Posteriormente, em Setembro de 2009, o Trabalhador Alexandre Manuel Cardoso Passos apresentou uma reclamação tendo por base a alteração, introduzida pela Lei 64-A/2008 de 31 de Dezembro, ao número 5 do artigo 104 da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, na qual referia que deveria transitar para a posição remuneratória imediatamente seguinte em virtude da diferença entre a posição remuneratória de origem e de destino ser inferior ao valor garantido na Portaria acima referida (28 €). (Anexo 48 – 5 folhas)
8. Na sequência da exposição referida o serviço de Recursos Humanos elaborou a informação n.º 63, datada de 25 de Setembro de 2009, dando conta dos valores correspondentes, a qual mereceu a concordância do Senhor Presidente, por despacho de 15 de Outubro de 2009. (Anexo 49).
9. Importa ainda referir que em 2009 o limite líquido de endividamento do Município era 14.219.781,00 Euros, conforme publicação disponível no Portal Autárquico. O endividamento líquido do Município no final de 2009 era de 7.831.856,16, ou seja 55,08% do seu limite (Anexo 50 – 2 folhas).

A – Opção Gestionária 2010

1. Considerando o despacho do senhor Presidente da Câmara, Manuel Rito Alves, datado de 6 de Abril de 2009 que determina: "Com base no disposto no citado número 7 do artigo 113 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro a atribuição de 1 ponto, equivalente a "Bom", a cada trabalhador cuja avaliação do desempenho não tenha sido efectuada nos anos de 2005 e 2006".(Anexo 2), e que apesar de não se ter procedido à verificação de que das



- 3
- classificações atribuídas com Muito Bom apenas eram consideradas 25%, para efeitos de opção gestonária apenas contaram como "Bom".
2. Considerando o parecer do Dr. Paulo Veiga e Moura, disponibilizado pela Associação Nacional de Municípios, (que está anexo à informação dos Recursos Humanos em que é proposta a Opção Gestonária) e que vem dar indicações de que "...os Municípios apenas estão sujeitos ao império da lei, não devendo qualquer obediência à solução perflada pela Secretaria de Estado da Administração Local, pelo que não se conformando a interpretação homologada nem com a Constituição nem com o disposto no artigo 9º do Código Civil, nada justifica que os Municípios não permitam que beneficie da opção gestonária quem não foi avaliado administrativamente e em sua substituição teve ex vi legis um ponto pelo desempenho referente a um dado ano, não havendo, por conseguinte, motivo de ordem legal que legitime, recomende ou obrigue a que procedam à revogação dos actos praticados em matéria de alteração do posicionamento remuneratório por opção gestonária."
 5. Considerando que existia cabimento orçamental para a realização da opção gestonária, contendo o orçamento rubricas convenientemente dotadas para o efeito;
 6. Considerando que na reunião do executivo, na qual foi aprovado o Orçamento 2010, foi aprovada o valor de 25.471,81 Euros para alteração do posicionamento remuneratório dos trabalhadores, com base na informação nº 76 da Secção de Recursos Humanos (Anexo 50 – 3 folhas). Estes valores foram publicitados através da exposição obrigatória do Orçamento pelo Edital nº3/2010 de 4 de Janeiro de 2010 (Anexo 51– 2 folhas) e através da publicação da acta da reunião de câmara na página da internet do Município.
 7. Estando definidos os valores a utilizar na opção gestonária, não foi proferido qualquer despacho pelo senhor Presidente nos 15 dias após o início da execução do orçamento conforme nº 4 do artigo 7º da Lei nº12-A/2008, de 27 de Fevereiro, uma vez que não está previsto no artigo 5º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro e já tinha sido deliberado em reunião de câmara conforme referido.
 8. A alteração da posição remuneratória dos trabalhadores só foi proposta em 31 de Agosto, depois de recebido e estudado o parecer do Dr. Paulo Veiga e Moura, já referido, e foi aprovada em reunião de câmara de 8 de Setembro de 2010 (Anexo 52 – 21 folhas). Da informação consta a listagem dos trabalhadores abrangidos.
 9. Importa ainda referir que em 2010 o limite líquido de endividamento do Município era 14.993.149,00 Euros, conforme publicação disponível no Portal Autárquico. O endividamento líquido do Município no final de 2010 foi de 7.301.533.25 Euros (Documento 53 – 2 folhas) ou seja 48,70% do seu limite

III – PROBLEMAS

1. Da análise que podemos fazer da aplicação do SIADAP desde o ano 2007, existem algumas falhas, sobretudo no que respeita ao cumprimento dos prazos estabelecidos nos diplomas que sucessivamente aplicaram o SIADAP no Município. Também existiram alguns trabalhadores que não foram avaliados por falha dos serviços, dos avaliadores e até dos próprios, que apesar de terem frequentado formação sobre SIADAP, não manifestaram por escrito a situação em que se encontravam (em algumas situações de não avaliação, poderá ter havido avaliação mas a mesma nunca foi entregue ao Serviço de Recursos Humanos).
2. Foi homologado, em 15 de Junho de 2010, pelo Secretário de Estado da Administração Local solução interpretativa resultante da reunião de coordenação jurídica de 9 de Março de 2010 a qual transcrevemos:

" O posicionamento remuneratório dos trabalhadores não avaliados pelo SIADAP pode ser alterado por opção gestonária?

Solução interpretativa: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores não avaliados pelo SIADAP não pode ser alterado por opção gestonária.

Fundamentação: A alteração do posicionamento remuneratório dos trabalhadores por opção gestonária (artigos 46.º a 48.º da LVCR) pressupõe a existência de uma efectiva avaliação do desempenho, pelo que a ausência de avaliação do desempenho implica necessariamente a impossibilidade de alteração do posicionamento remuneratório dos trabalhadores. A atribuição de pontos nos anos de 2004 a 2009 nos termos do n.º 7 do artigo 113.º da LVCR e do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, releva apenas para efeitos de alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (n.º 6 do artigo 47.º da LVCR) e não constitui uma efectiva avaliação do desempenho.

A deliberação que fixa os encargos a suportar com alterações do posicionamento remuneratório, bem como o universo das carreiras e categorias onde essas alterações podem ter lugar, pode ser tomada ou alterada após a aprovação do orçamento?

Solução interpretativa: A deliberação que fixa os encargos a suportar com alterações do posicionamento remuneratório, bem como o universo das carreiras e categorias onde essas alterações podem ter lugar, tem de ser necessariamente tomada aquando da elaboração do orçamento e publicitada no prazo de 15 dias após o início da execução orçamental, não sendo susceptível de alteração em momento posterior à aprovação do orçamento.

Fundamentação: Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a deliberação «fixa, fundamentadamente, aquando da elaboração do orçamento, o montante máximo, com as desagregações necessárias, dos encargos que o órgão se propõe suportar, bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório na categoria podem ter lugar» (n.º 2), sendo esta decisão «tornada pública pelo órgão executivo, através da afixação em local adequado das suas instalações e de publicação no respectivo sítio na Internet» (n.º 5), «no prazo de 15 dias após o início de execução do orçamento» (n.º 4 do artigo 7.º da LVCR).

Apesar desta solução interpretativa, apenas homologada em 2010, (que não terá sido pacífica, considerando o parecer DSAJAL 177/09 da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro de 21 de Outubro de 2009, elaborado pelo Dr. José Manuel Vieira Lima, já referido e transcrito atrás, que inclusive remeta para uma FAQ da DGAEP que entretanto desapareceu do Site), o parecer divulgado pela ANMP e elaborado pelo Dr. Paulo Veiga e Moura, que contém uma análise mais profunda que a decisão da reunião de coordenação jurídica, chegando à conclusão da relevância da atribuição de um ponto para efeitos de opção gestonária.

- 3. Importa ainda informar que o entendimento do IGAL, é no sentido que as autarquias deveriam respeitar a decisão do secretário de Estado da Administração Local, proferida em 15 de Junho de 2010. Mais, uma vez que o SIADAP não foi aplicado como um todo deverão ser revogados anteriores decisões de opção gestonária e solicitar aos trabalhadores a reposição das verbas recebidas indevidamente. Aliás, o Inspector – Geral Orlando dos Santos Nascimento, em 20 de Maio de 2010 (Documento 54 – 2 folhas), considerada a alteração de posição remuneratória, sem aplicação do SIADAP como “atribuições patrimoniais e indevidas”, tendo os inspectores do IGAL sido “instruídos para a análise desta matéria na dimensão da ilegalidade que comporta, a saber, na sua dimensão de crime, de apropriação de dinheiros do Estado para agraciamento de outrem”.*

Pretende com a divulgação das indicações por si proferidas "...para além do natural efeito preventivo da prática de ilegalidades e do, eventual, efeito de reparação voluntária de ilegalidades já praticadas, pretendendo afastar quaisquer alegações de natureza desculpativa.". Refere ainda que "A IGAL participará criminalmente contra todos os eleitos que atribuam prémios de desempenho e promovam funcionários, invocando as normas do regime legal do SIADAP que prevêem tais benesses, mas sem aplicarem este regime legal." Para concluir escreve ainda que a IGAL "...não deixará de promover a restituição dos dinheiros públicos ilegalmente entregues, à custa do seu património individual".

Allás prevê a análise destas questões à luz do entendimento por si perfilhado, em documento datado de 20 de Abril de 2010, pretendendo apurar responsabilidades criminais, tutelares, administrativas (validade do acto) e financeiras caso o SIADAP não tenha sido aplicado como um todo e daí tenham resultado mudanças de posicionamento remuneratório ou prémios de desempenho.

IV – CONCLUSÃO

1. Em reunião de câmara de 14 de Setembro de 2011 foi ratificada decisão do senhor presidente, de suspensão do acréscimo remuneratório decorrente da opção gestionária até esclarecimento da situação de existência de eventuais inconformidades. (Documento 55 – 2 folhas).
2. O SIADAP como um todo, nunca foi aplicado no Município do Sabugal, apesar do apoio prestado por duas empresas, que de 2007 a 2010 trabalham junto de avaliadores e avaliados. Esta situação tem-se verificado em muitos outros municípios pois trata-se um sistema de avaliação bastante complexo. Não nos parece ter existido má fé da parte de ninguém e de certeza que não se verificou da parte do Serviço de Recursos Humanos nem de quem os tem dirigido. Allás foram efectuados diversos alertas embora nunca por escrito o que não nos afasta de responsabilidade, considerando o disposto no artigo 71º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Contudo, a situação tem que ser melhorada e corrigida pois estão em causa direitos dos trabalhadores os quais não podem ser prejudicados pela não aplicação integral do SIADAP e pela inação da administração.

Importa referir, embora tal não nos isente de responsabilidades, que a DGAL, a quem temos que informar anualmente acerca da aplicação do SIADAP, até hoje nunca aplicou ao município as sanções previstas na lei.

3. A não aplicação do SIADAP como um todo não pode voltar a acontecer pelo que se propõe que seja nomeado um trabalhador que tenha como tarefa principal a coordenação da aplicação do SIADAP no município, informando a presidência com uma regularidade pelo menos mensal acerca da aplicação deste sistema, e semanal nos períodos de definição de objectivos e de atribuição de avaliações (mais ou menos entre Janeiro e Abril de cada ano).
4. Como é opinião do inspector geral do IGAL a não aplicação do SIADAP como um todo poderá ser considerada como falta de elemento essencial para a decisão de opção gestionária quando o processo de nulidade, face ao exposto propõe-se a revogação das decisões de alteração do posicionamento remuneratório antes referidas (despachos do anterior presidente da câmara, Manuel Rito Alves, de 12 de Junho de 2009 e 15 de Outubro de 2009, que autorizaram e corrigiram a mudança de posição remuneratória a diversos trabalhadores por opção gestionária em 2009 (Anexos 47-7 folhas e 49) e da deliberação de câmara de 7 de Setembro de 2010 que autorizou a mudança de posição remuneratória por opção gestionária de diversos trabalhadores em 2010 (Anexo 52 -21 folhas) o que implicará:

- 8
- a) *Que os trabalhadores que foram objecto de opção gestionária regressem à posição remuneratória que detinham antes da mesma;*
 - b) *Que reponham a verbas recebidas na sequência das decisões de opção gestionária.*
5. *Considerando que tem que ser estudada a situação de cada trabalhador objecto de alteração do posicionamento remuneratório: valores totais recebidos indevidamente, descontos efectuados pelos mesmos para a Caixa Geral de Aposentações e para o IRS, que será um processo moroso, coincidindo com a preparação do Orçamento 2012 e Grandes Opções do Plano 2012/2015, propomos que as reposições comecem a ser efectuadas aquando do recebimento do vencimento do mês de Novembro.*
 6. *Reconhecemos o impacto negativo que esta decisão terá junto dos trabalhadores, num momento de crise que Portugal está a atravessar, não nos tendo sido muito fácil apresentar a proposta atrás referida, pois reconhecemos que em muitas situações a vida pessoal e familiar dos trabalhadores se irá complicar bastante, face aos baixos rendimentos auferidos. No âmbito dos nossos conhecimentos, das colaborações que temos solicitado não encontramos forma de ultrapassar as irregularidades de que inquinam os dois processos de aprovação da opção gestionária. E, apesar desta proposta, iremos continuar a trabalhar e a estudar com o objectivo de minorar esta situação.*
 7. *Aliás, no âmbito das pesquisas efectuadas localizamos o Acórdão de 23 de Maio de 2006 (citado em parecer da CCDR do Alentejo, de 18/10/2001), do Pleno da Secção do Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo, que decidiu o processo 1024/04, assim de acordo com o mesmo apenas deverá ser solicitada aos trabalhadores a reposição dos valores indevidamente recebidos relativamente aos quais ainda não tenha decorrido um ano (Anexo 56).*
 8. *Do projecto de decisão da câmara deverá ser dado conhecimento aos trabalhadores para exercerem o direito de audiência dos interessados nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo. Sabugal, 23 de Setembro de 2011. Ass. A Chefe de Divisão Financeira – Maria da Conceição Pereira Ruas e o Chefe da Divisão de Administração Geral – Jaime Lino Neto Pereira Pinto.”-----*

o Presidente da Câmara tomou a palavra para dizer que esta informação vinha na esteira da deliberação tomada em reunião de 14/09/2011, de suspender o pagamento do acréscimo remuneratório atribuído em função da opção gestionária feita em 2009 e 2010, estando, ainda, a aguardar-se o resultado da audiência prévia feita aos funcionários abrangidos. Antes de passar a palavra aos Chefes de Divisão presentes, Conceição Ruas e Jaime Pinto, perguntou se algum dos vereadores pretendia intervir.

Assim, tomou a palavra o Vereador **Joaquim Ricardo** para dizer que tinha estudado o assunto com muita atenção. Que a informação era um documento minucioso em que tinham sido tocados todos os pontos do SIADAP, tendo concluído que *“nunca houve grande empenho na implementação do SIADAP”*, não que os funcionários não quisessem ser avaliados, mas tinha havido sempre alguma dúvida sobre se o SIADAP iria para a frente ou não, e a prova estava no facto de não ter havido nenhum ano em que os funcionários tivessem sido todos avaliados, inclusivamente tinha tido conhecimento de que para o ano de 2011, nem todos os funcionários tinham os objectivos definidos.

De seguida comentou as várias questões abordadas na informação, tendo dito que concordava com as conclusões propostas e enumeradas (ponto 4 das conclusões), tendo chamado especial atenção para o facto de, tal como vinha proposto na informação (ponto 3 das conclusões) ser muito importante que fosse nomeado um funcionário que tivesse como tarefa principal a coordenação e aplicação do SIADAP. Que esse funcionário deveria possuir grandes qualificações e que tivesse capacidade para gerir todo o processo, que era muito complexo, devendo ter sempre “ à mão” alguém que percebesse de leis, pois a legislação abundava, por diversos diplomas.

Para finalizar disse que, em seu entender, a Câmara deveria solicitar um parecer a uma entidade superior, superior a todos os Tribunais, que seria a Procuradoria Geral da República. Seria um parecer vinculativo com o qual a Câmara procederia, relativamente a este assunto.

Tomando a palavra o Presidente da Câmara disse que o vereador Joaquim Ricardo tinha feito uma sumula do que estava escrito na informação, tendo introduzido a nota final de se solicitar parecer à Procuradoria-Geral da República o que, de facto, poderia vir a estripar as posições tomadas, reforçando-as. Que essa era a intenção da Presidência, estando já os Chefes de Divisão a preparar o processo.

De seguida foi dada a palavra à Chefe da Divisão Financeira que prestou mais alguns esclarecimentos Assim disse que as coisas não estavam bem e perante os documentos que possuía não havia outra alternativa que não fosse a dos trabalhadores regressarem ao lugar que detinham antes da opção gestonária e, conseqüentemente, fazerem a reposição das verbas recebidas. Que a reposição relativa a apenas um ano era razoável e fundamentada no acórdão referido na informação.

Depois dos esclarecimentos prestados pelos Chefes de Divisão presentes, foi deliberado, por unanimidade, revogar as decisões de alteração do posicionamento remuneratório constantes dos despachos exarados em 12 de Junho de 2009 e 15 de Outubro de 2009, ao anterior Presidente Manuel Rito Alves, que autorizaram e corrigiram a mudança de posição remuneratória a diversos trabalhadores por opção gestonária em 2009 e da deliberação de câmara de 7 de Setembro de 2010 que autorizou a mudança de posição remuneratória por opção gestonária de diversos trabalhadores em 2010 o que implicará:

- c) Que os trabalhadores que foram objecto de opção gestonária regressem à posição remuneratória que detinham antes da mesma;
- d) Que reponham a verbas recebidas na sequênciã das decisões de opção gestonária, relativas a apenas um ano, conforme acórdão.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, considerando:

- a delicadeza da situação;
- haver dois despachos do Secretário de Estado da Administração Interna que de alguma forma se contrariam;

- e
- existirem pareceres e interpretações, quer da CCDRC quer a ANMP que, entendem que um ponto serve para a contagem dos 5 pontos necessários para a mudança de nível remuneratório, em sede de opção gestonária;
 - ser o IGAL, e não outra entidade, a invocar a nulidade das decisões/deliberações da opção gestonária – 2009 e 2010, com fundamento na não aplicação do SIADAP como um todo.

que fosse solicitado *parecer* à Procuradoria Geral da República.-----

O Chefe de Divisão Jaime Pinto tomou a palavra para referir que estava já a elaborar um documento nesse sentido, contando levá-lo à próxima reunião para conhecimento. -----

TOMADAS DE CONHECIMENTO

- ❖ A Câmara tomou conhecimento da **Reconciliação Bancária** relativa ao mês de Agosto de 2011.-----
- ❖ A Câmara tomou conhecimento do termo de contagem à Tesouraria realizada em 01-10-11. -----
- ❖ **11ª Alteração ao Orçamento para 2011 e 11ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2011-2014** – Tomando a palavra vereadora Sandra Fortuna pediu esclarecimento sobre a rubrica – Protocolos diversos – apoio actividades, tendo o Presidente da Câmara respondido às questões colocadas. O Vereador Joaquim Ricardo tomou a palavra para perguntar a que se referia a “ *rubrica insuficientemente dotada. Estudo de impacto ambiental do Parque Temático Medieval do Sabugal – 30.000,00€*”, tendo o Presidente da Câmara respondido que se tratava do reforço da rubrica – Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria – onde constava este estudo.

Tomando de novo a palavra o vereador Joaquim Ricardo perguntou se este projecto não era particular, tendo o Presidente da Câmara respondido que sim e que a elaboração deste estudo, por parte da Câmara era um apoio para, de certa forma, incentivar o promotor a preparar o caminho para o investimento uma vez que o espaço ficava na Rede Natura 2000.

Sandra Fortuna tomou a palavra para dizer que desconhecia o que era este projecto e, sendo um projecto assim tão importante já deveria ter sido dele dado conhecimento ao executivo, em reunião de Câmara. O Presidente da Câmara esclareceu que não se tratava de um projecto mais de um estudo para depois oferecer ao promotor.

O Vereador Joaquim Ricardo, tomando a palavra disse que estava completamente em desacordo porque entendia que se tratava de um “*subsídio encapotado*”.

Posta a Alteração a votação, não foi aprovada. Na votação registaram-se os votos a favor do Presidente da Câmara e do Vereador Ernesto Cunha e os votos contra dos vereadores: Sandra Fortuna, Francisco Vaz e Luís Sanches que fizeram a *declaração se voto* seguinte “ *votamos contra por não nos ter sido dada rigorosamente nenhuma informação sobre o assunto*” bem como o vereador Joaquim Ricardo que fez também a *declaração de voto* que se transcreve: “ *comungo inteiramente da posição tomada pelos vereadores do partido socialista, pois efectivamente não tenho conhecimento rigorosamente nenhum sobre o assunto* “.

O Presidente da Câmara tomando a palavra disse que iria comunicar ao potencial investidor o resultado, tendo o Vereador Francisco Vaz respondido que, de facto não tinham aprovado a alteração porque não tinham rigorosamente nenhuma informação sobre o assunto.-----

JUNTAS DE FREGUESIA

- ❖ Deliberado, por unanimidade autorizar a cedência da fracção A do Centro de Negócios Transfronteiriço do Soito à *Empresa Rótulo Amigo – Produtos Locais, Lda*, nos termos do nº5 do art. 8º do Regulamento do Centro de Negócios do Soito, considerando o interesse público. -----

DIVISÃO DE ESTRATÉGIA, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO

TOMADAS DE CONHECIMENTO

- ❖ A Câmara tomou conhecimento da relação das aquisições de serviços efectuadas durante o mês de Setembro , no âmbito do Parecer Prévio Genérico a que refere o art. 22º do OGE, aprovado pelo executivo em 25/05/20001 (até ao montante de 5.000,00€).-----

SUBSTITUIÇÃO DO REFORÇO DE GARANTIA

- ❖ Deliberado, por unanimidade *autorizar* a substituição do reforço de garantia, por garantia bancária solicitada por Luís Pais dos Santos- Construções Públicas Privadas e Terraplanagens, Lda, adjudicatário da obra: “ *Execução de Pavimentos e Drenagens em Lameiras de Cima* ” (auto nº 1), no montante total de 3.065,14€, acrescido de juros se a eles houver direito com fundamento na informação prestada pelo respectivo serviço. -----

RECEÇÃO

- ❖ Deliberado, por unanimidade, receber provisoriamente a obra de “*Execução da Rede de Água e Saneamento a Lameiras*”, com fundamento na informação prestada pelo fiscal da obra.-----

DIVERSOS

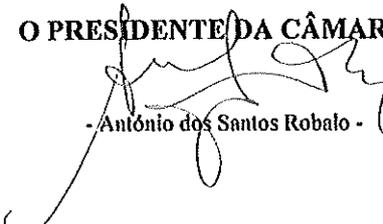
- ❖ Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da importância de 200,00€ a **Maria Pires Costa** relativa a benfeitorias identificadas e necessárias a uma correcta execução dos trabalhos necessários à obra de “*Execução da Rede de Águas e Saneamento a Lameiras*”, com fundamento na informação prestada pelo fiscal da obra.-----

TRANSPORTES ESCOLARES

- ❖ Deliberado, por unanimidade, emitir, nos termos do artº 22 do OGE, parecer favorável para abertura de procedimento para a prestação de serviços relativa à execução de “*Transporte Escolar de uma Aluna de Aldeia da Ribeira para a EBI de Aldeia Velha*”, cujo valor base é de 5.139,00€, acrescido à taxa legal em vigor.-----

---- Sendo dezoito horas e não havendo mais assuntos a tratar foi declarada encerrada a reunião cuja acta foi aprovada em minuta para resolução imediata das deliberações tomadas, que por mim *Maria Teresa Marques*, Técnica Superior foi lavrada e vai ser assinada, conforme disposto no n.º 3 do art. 92º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA


- António dos Santos Robalo -

